



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel: (33)3424-1250
CEP: 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.: 111/2014

Assunto : Encaminha Projetos de Lei

Data: 01 de setembro de 2014.

Excelentíssimo Presidente;

Sirvo-me do presente para encaminhar os inclusos Projetos de Lei para apreciação na próxima reunião ordinária. São eles: Projeto de Lei nº 14/2014 que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e das outras providências; e Projeto de lei nº 15/2014 que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e das outras providências.

Sem mais para o momento, despeço-me, elevando os protestos de estima e distinta consideração.

Senhora do Porto/MG, 01 de setembro de 2014.


José Portilho Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor José Coelho, 155 - Tel. (33) 3424-1325 / (33) 3424-1250

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 14/2014

“Autoriza ao Poder Executivo a abrir crédito especial”.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, com a finalidade de remeter, em apenso, buscando sua análise e devida aprovação, Projeto de Lei que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, devido a necessidade de procedermos com as devidas alterações na Lei Orçamentária Anual para possibilitar a execução orçamentária no que se refere ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF (Portaria GM nº 154, de 24 de Janeiro de 2008, Republicada em 04 de Março de 2008), que visa apoiar a inserção da Estratégia Saúde da Família na rede de serviços e ampliar a abrangência e o escopo das ações da Atenção Primária bem como sua resolutividade, além dos processos de territorialização e regionalização.

Dessa forma, esperamos que o pronunciamento dessa egrégia Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.


José Portilho Pereira
Prefeito Municipal

Ao Senhor

Md. Presidente da Câmara de Vereadores

E ilustres integrantes do Poder Legislativo de Senhora do Porto/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor José Coelho, 155 - Tel. (33) 3424-1325 / (33) 3424-1250

PROJETO DE LEI Nº. 14 /2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

02001010.1030100982.097- MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA-NASF- BLOCO I- ATENCAO.

31901100-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil

Fonte:148 Valor 8.000,00

Fonte 102 Valor : 2.000,00

319013000-Obrigações Patronais

Fonte:148 Valor : 10.000,00

Fonte 102 Valor : 2.000,00

33901400- Diárias Pessoa Civil.

Fonte 148 Valor 2.000,00

Fonte 102 Valor 1.000,00

33903600- Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Física

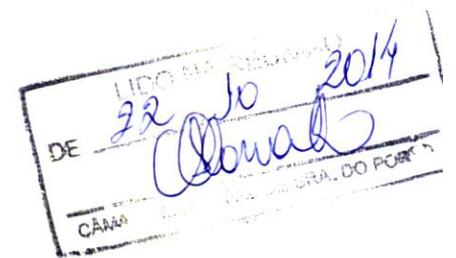
Fonte 148 Valor 5.000,00

Fonte 102 Valor 3.000,00

33903900- Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Juridica

Fonte 148 Valor 5.000,00

Fonte 102 Valor 4.000,00



APROVADO

22 / 10 / 2014

Câmara Municipal de Sra. do Porto

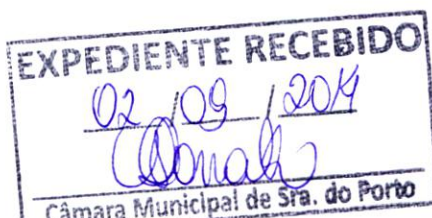
Art. 2º O Poder Executivo Municipal anulará, através de decreto, total ou parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias como fonte de recursos para a abertura dos citados créditos:

02001010.1030100691.045- AQUISICAO/CONSTRU/AMPLIAÇÃO IMOVEIS P/SAUDE DA FAMILIA BLOCO VI

ENVIADO AO PREFEITO

23 / 10 / 2014

Câmara Municipal de Sra. do Porto





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor José Coelho, 155 - Tel. (33) 3424-1325 / (33) 3424-1250

44905100–Obras e Instalações

Fonte 148 Valor 30.000,00

02001010.1030100982.098- MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-BLOCO I- ATENCAO BASICA

33903000-Material de Consumo

Fonte 102- Valor 12.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Senhora do Porto – MG, aos 25 de Agosto de 2014.



Jose Portilho Pereira
Prefeito Municipal